

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 40/GM/94**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima primeira do contrato de concessão, em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da SLOT, Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, o licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum, pelo prazo de dois anos.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Junho de 1994.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 73-I/GM/94, de 6 de Julho, de S. Ex.ª o Governador:

Laura Dias de Lemos Fino dos Santos — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 9 de Julho de 1994, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 74-I/GM/94, de 6 de Julho, de S. Ex.ª o Governador:

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 20 de Agosto de 1994, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Julho de 1994.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 58/SAEF/94**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 5 de Julho de 1994, e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila.

Vogais efectivos: Licenciado Ho Hou Yin; e

Licenciado Ho Hau Wa, Edmund.

Vogais suplentes: Licenciada Maria José Casadinho Parinha Nunes dos Santos; e

Manuel Viseu Basílio.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 13 de Julho de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 74/SATOP/94**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 53/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/94, II Série, de 1 de Junho (Processo n.º 1 321.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 19/94, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 53/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/94, II Série, de 1 de Junho, que autoriza a doação ao Território de duas parcelas de terreno com a área global de 517 (quinhentos e dezassete) metros quadrados, sitas em Macau, na Rua do Padre António Roliz, seguida da concessão, por aforamento, de parte do terreno doado e de uma parcela confinante com a área de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, contém uma imprecisão, que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 53/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/94, II Série, de 1 de Junho, no sentido de passar a constar que a sociedade concessionária tem a denominação de «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Imobiliário San Iao Lei (Macau), Limitada».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 75/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade Construtora Sonnic, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, precedido de concurso público, do terreno com a área de 5 605 (cinco mil seiscentos e cinco) metros quadrados, situado na Baixa da Taipa, quarteirão 23, em virtude da modificação do seu aproveitamento.

Reversão ao Território de duas parcelas de terreno concedido, com a área global de 27 (vinte e sete) metros quadrados.

Multa por atraso no aproveitamento do terreno (Processo n.º 6 114.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 123/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) em 11 de Maio de 1990, lavrada a fls. 4 e se-